



PUBLICADO

06-12-09 109
2534
Journal da Região

LEI Nº 1.010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre desafetação de área pública.

A Prefeita Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de praça a área de 3.979,04m², situada no Loteamento Portais de Praia Seca I, com 109,50m de frente para a Rua 01, mais dois segmentos em curva, o primeiro de 13,21m na confluência das Ruas 01 e 03, o segundo de 10,08m na confluência das Ruas 01 e 02; 98,93m nos fundos com a Rua 03 e 52,55m pelo lado direito com a Rua 02.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real, por prazo indeterminado, em caráter gratuito, da área descrita no art. 1º, para fins industriais, nos termos da Lei 977 de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de setembro de 2009.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita